

RESOLUÇÃO Nº 390, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Revoga a Resolução nº 374, de 28 de junho de 2017, que “Convoca Sessão Itinerante Extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Vilhena”, alterada pela Resolução nº 384, de 27 de setembro de 2017 e pela Resolução nº 387, de 22 de novembro de 2017.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução nº 374, de 28 de junho de 2017, que “Convoca Sessão Itinerante Extraordinária e transfere a Sede do Poder Legislativo para o Município de Vilhena”, alterada pela Resolução nº 384, de 27 de setembro de 2017 e pela Resolução nº 387, de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de fevereiro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO